

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TERMOBAHIA S.A.
CNPJ: 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542**

REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

1. Data, Hora e Local:

Realizada ao 06º dia do mês de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, no Edifício Senado, 13º andar, sala 9, Rua Henrique Valadares, nº 28, centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-030, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação:

Dispensada a convocação conforme disposto no Artigo 16, Parágrafo Quatro, do Estatuto Social (presença da totalidade dos Conselheiros).

3. Presença e Quórum

Presentes os Srs. Conselheiros, Alexandre Rodrigues Tavares, Leonardo Santos Ferreira e Claudio Evangelista de Carvalho, compondo a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. Mesa:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, que convidou o Sr. Leonardo Santos Ferreira, para secretariá-lo.

5. Ordem do Dia:

- (i) Assinatura do Aditivo nº 2 ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas (CCCD) e o Termo de Encerramento de Pendências (TEP) entre a Petrobras e a Termobahia S.A..
- (ii) Assinatura do Contrato de Sublocação entre Termobahia e a Petrobras e o Termo para Encerramento de Pendências (TEP) entre Termobahia e a Petrobras.

Esclarecimentos sobre o item (i) da Ordem do Dia

Considerando que:

- Em decorrência da necessidade de atualizar os serviços de infraestrutura administrativa disponibilizados pela PETROBRAS, bem como atualizar a sistemática de rateio de repasse de gastos incorridos nos processos conduzidos pela PETROBRAS para a Termobahia, a PETROBRAS, através da Gerência de Contabilidade de Custos



(CONTRIB/GECONP/CUSTOS/CO-CORP), encaminhou à empresa, em 28/12/2018, o DIP CONTRIB/GECONP/CUSTOS/CO-CORP 023/2018, no qual propõe o seguinte:

- Assinatura do Aditivo nº 2 ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas (CCCD), a ser celebrado em 11/01/2019, para alteração do Anexo Técnico, com a finalidade de revisar os percentuais de critério de rateio, definir direcionadores de custo e incluir e excluir processos;
- Assinatura do “Termo para Encerramento de Pendências” (TEP), a ser celebrado em 11/01/2019, relativo ao compartilhamento da Infraestrutura da PETROBRAS, de 01 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, no montante de R\$ 23.931,87 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos);
- A CONTRIB/GECONP/CUSTOS/CO-CORP enviou Parecer Jurídico da Petrobras (Assessoramento Jurídico – Protocolo 1843991 elaborado pela advogada Karinede Souza Motta e aprovado pelo advogado Bernardo Fabião, ambos do JURÍDICO/GG-AT/JF (em anexo), bem como as respectivas minutas para serem assinadas pelos representantes da TERMOBAHIA.
- Embora o pleito da CONTRIB/GECONP/CUSTOS/CO-CORP seja no sentido de que os documentos (CCCD e TEP) fossem assinados em 11/01/2019, tal situação não pode ser concretizado uma vez que, há necessidade de deliberação prévia por parte do Conselho de Administração da TERMOBAHIA.

Esclarecimentos sobre o item (ii) da Ordem do Dia

Considerando que:

- Em decorrência da reestruturação do Sistema Petrobras (ocasião em que a TERMOBAHIA passou a ser vinculada a GIA-RGN, atual INP), houve o término de cessão de 07 (sete) empregados da TERMOBAHIA que se encontravam cedidos à PETROBRAS - em diversas áreas da Controladora, em especial na Gerência Setorial de Infraestrutura e de Assuntos Administrativos - Regional Bahia (G&E/UO-TERM/IADM/REG-BA, antiga ENERGIA/UO-TERM/IADM/ REG-BA).
- O objetivo do retorno desses empregados (7) foi desempenhar as atividades administrativas da empresa, até então sob a condução da Gerência Setorial de infraestrutura e de Assuntos Administrativos - Regional Bahia.
- Com o término da referida cessão, a PETROBRAS (G&E/UO-TERM/IADM/REG-BA) solicitou à TERMOBAHIA a desocupação da área que vinha sendo ocupada por aqueles empregados, sugerindo a realização de um Contrato de Sublocação de área no Prédio Torre Pituba diretamente com a PETROBRAS (COMPARTILHADO/CSC-NNE/NSBASEAL).



- Assim sendo, foram iniciadas as negociações com o COMPARTILHADO/CSC-NNE/NSBASEAL para disponibilização de área na Torre Pituba que pudesse congrega, num mesmo local, os empregados (7) que retornaram à TERMOBAHIA.
- Em 01/02/2019 e 24/01/2019, o COMPARTILHADO/CSC-NNE/NSBASEAL encaminhou por e-mail a minuta do Contrato de Sublocação a ser firmado entre as partes (TERMOBAHIA e a PETROBRAS), o Parecer Jurídico da PETROBRAS nº WF 1902999, bem como, o Relatório de Repasse de Gastos para a TERMOBAHIA.
- Além disso, o Jurídico da PETROBRAS orientou que, como tal Contrato rege apenas a Sublocação a partir da data de sua assinatura, prevista para 01/03/2019, o mesmo não deve contemplar a quitação de pagamento referente ao período anterior (de 14/09/2018 até o final do mês de fevereiro/2019), período esse em que a equipe da TERMOBAHIA passou ocupar em caráter emergencial uma área no 5º andar da Torre Pituba.
- Para a regularização dos valores passados, o Jurídico da PETROBRAS informou ser necessário um "Termo de Encerramento de Pendências" (TEP) para suportar o pagamento devido à PETROBRAS (COMPARTILHADO/CSC-NNE/NSBASEAL), relativo ao período anterior. Ou seja, de 14/09/2018 a 28/02/2019.
- De acordo com informação da PETROBRAS (COMPARTILHADO/CSC-NNE/NSBASEAL) o valor de locação da área a ser utilizada pela TERMOBAHIA corresponde ao valor aplicado às demais áreas da PETROBRAS, mediante rateio por metro quadrado (m2).
- Cabe ressaltar que, de acordo com o Estatuto Social da TERMOBAHIA, artigo 17 item "vii", compete ao Conselho de Administração "aprovar qualquer transação entre a Sociedade e seus acionistas..."

6. Deliberações:

Os Conselheiros deliberaram por unanimidade:

- (i) Aprovar a Celebração do Aditivo nº 2 ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas (CCCD) da Termobahia com a Petrobras, nos termos da minuta apresentada pela CONTRIB/GECONP/CUSTOS/CO-CORP;
- (i.a) Aprovar a Celebração do "Termo para Encerramento de Pendências" (TEP), nos termos da minuta apresentada pela CONTRIB/GECONP/CUSTOS/CO-CORP;
- (ii) Celebração de TEP - Termo de Encerramento de Pendências com a PETROBRAS com vista a regularizar os valores devidos pela TERMOBAHIA no período compreendido entre 14/09/2018 a 28/02/2019, conforme os valores apresentados no "Relatório de Repasse de Gastos para a TERMOBAHIA".

Com relação ao Contrato de Sublocação a partir de 01/03/2019, o mesmo não foi aprovado, tendo sido solicitado a Diretoria Executiva:

- a) Renegociação do valor da sublocação junto a Petrobras;
- b) Apresentação de Nota Técnica contendo comparativo dos serviços disponibilizados pela Torre Pituba; as sinergias e ganhos obtidos com a centralização de atividades da Termobahia na Torre Pituba em relação a outras localidades; e comparando com alternativas de mercado.
- (iii) Delegar aos Diretores da TERMOBAHIA S.A. a competência para assinar o Aditivo nº 2 ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas (CCCD), bem como assinar o Termo para Encerramento de Pendências (TEP) mencionados nos itens "6-i", "6-ia", "6-ii".

7. Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Rio de Janeiro - RJ, 06 de fevereiro de 2019.



Alexandre Rodrigues Tavares
Presidente do Conselheiro



Leonardo Santos Ferreira
Conselheiro - Secretário



Claudio Evangelista de Carvalho
Conselheiro